

Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 015/2008-CRH

São Paulo, 24 de abril de 2008.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando,

1. Que o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2008, que institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuítorio dos servidores do Centro Paula Souza, já foi objeto de Autógrafo nº 27.674, pela Assembléia Legislativa, conforme publicação no DOE de 23/04/08;
2. Que, em face do exposto acima, o Excelentíssimo Governador promulgará Lei Complementar;
3. Que, nos termos do artigo 54 a Lei Complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008**;
4. Que o Plano altera o regime jurídico (para algumas situações) e o sistema retribuítorio dos servidores, além de outras disposições;

Providências devem ser tomadas, de imediato, **principalmente o enquadramento dos servidores técnicos/administrativos**, a fim de que a Folha de Pagamento referente ao mês de maio de 2008 (**crédito junho/08**) seja operacionalizada no sistema retribuítorio instituído pelo Plano.

Assim, reunião será realizada com o objetivo de passar orientações, devendo Vossa Senhoria adotar as seguintes providências:

1. Designar um ou dois servidores para comparecer(em) ao treinamento, preferencialmente aquele(s) com experiência na área de pessoal e folha de pagamento;
2. Necessidade de leitura prévia do Plano disponibilizado no site desta Coordenadoria = **www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh**;
3. Não realizar cadastro de novos servidores a partir do dia 29 de abril de 2008;
4. O não comparecimento comprometerá o pagamento do(s) servidor(es) da unidade, cuja responsabilidade será da direção;

DIA DA REUNIÃO = 07 DE MAIO DE 2008

LOCAL = Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Santana – São Paulo
Referência = Metrô Carandiru

HORA = 9:00 horas

OBSERVAÇÕES :

- Orientações quanto ao pagamento de despesas com a locomoção (diárias, transporte etc) serão dadas no dia da reunião. ;
- Todos os comprovantes (recibo de pedágio, nota de combustível, passagens (ônibus, metrô) devem ser guardados.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador